



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

RESOLUÇÃO Nº 002/2009.

DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

"Autoriza a Concessão e Fixa valores de Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal".

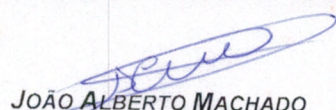
A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

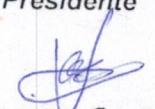
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Tocantínia-TO, autorizado a conceder diárias para os Vereadores e Servidores quando em viagens a serviço da Câmara Municipal comprovadamente autorizados, os seguintes valores:

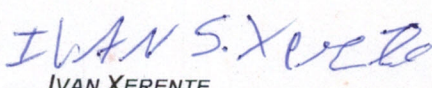
1) Dentro do Estado do Tocantins	R\$ 120,00
2) Em outros estados	R\$ 180,00
3) Brasília	R\$ 250,00

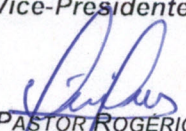
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia os resultados de seu objetivo de mister.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2009.


JOÃO ALBERTO MACHADO
Presidente


VALCIMAR CARVALHO
1º Secretário


IVAN XERENTE
Vice-Presidente


PASTOR ROGÉRIO
2º Secretário